



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1201415**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1.1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva de bombas hidráulicas, através de Registro de Preços, para o prédio do TRF2.

**1.1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A Contratada deverá executar os seguintes serviços:**

**1.1.2.1. ESTATOR**

- 1.1.2.1.1. Desmontagem total do conjunto;
- 1.1.2.1.2. Retirada das bobinas existentes;
- 1.1.2.1.3. Limpeza geral;
- 1.1.2.1.4. Isolamento das ranhuras em classe F;
- 1.1.2.1.5. Confecção de novas bobinas com fio classe H;
- 1.1.2.1.6. Amarração com fita de fibra de vidro;
- 1.1.2.1.7. Impregnação de verniz a vácuo;
- 1.1.2.1.8. Secagem em estufa e medição de resistência de isolamento (essa operação será repetida até que o equipamento atinja o nível de isolamento compatível com a classe do motor).

**1.1.2.2. ROTOR**

- 1.1.2.2.1. Jateamento do rotor e posterior pintura protetora;
- 1.1.2.2.2. Balanceamento dinâmico do rotor, em dois planos de simetria, conforme ABNT - NBR 8008;
- 1.1.2.2.3. Substituição dos rolamentos;
- 1.1.2.2.4. Substituição da bucha de proteção do eixo

**1.1.2.3. SERVIÇOS GERAIS**

- 1.1.2.3.1. Substituição do óleo refrigerante do motor;
- 1.1.2.3.2. Substituição do óleo de selagem SAE 40;
- 1.1.2.3.3. Substituição do selo mecânico;
- 1.1.2.3.4. Substituição de todos os o-rings;
- 1.1.2.3.5. Substituição de todas as buchas, parafusos e arruelas;
- 1.1.2.3.6. Substituição de borracha de vedação da caixa de ligação;
- 1.1.2.3.7. Limpeza e lubrificação;
- 1.1.2.3.8. Jateamento com posterior pintura protetora industrial na cor original (a placa de identificação deverá ser retirada ou perfeitamente protegida para evitar danos ao material);
- 1.1.2.3.9. Quaisquer outras tarefas que propiciem o perfeito funcionamento dos equipamentos

**1.1.2.4 Descrição dos Equipamentos**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                         | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Bombas Submersíveis. Marca: SCHNEIDER - 3 CV - 220/380 V - 13/7,5 A - 3340 rpm CAT N, Modelo: E56BS 08/01 BCS 350 | 2          |
| 2    | Bombas Submersíveis. Marca: DANCOR - 3 CV - 220 V - 2P - COD 10352303 Modelo: 23C3 SDE                            | 2          |
| 3    | Bomba centrífuga Dancor de aplicação múltipla série CAM PADRÃO 690 JM – 15CV - 220/380/440/760V                   | 9          |
| 4    | Bombas verticais de águas servidas Dancor /MOD 1103 VAS / 1CV/ 220/380V                                           | 6          |
| 5    | Bombas de incêndio. Marca: WEG - 60 CV - 220/380/440 V                                                            | 4          |
| 6    | Bombas de incêndio. Marca: WEG - 40 CV - 220/380/440 V                                                            | 4          |
| 7    | Bombas centrífugas de combate à incêndio. Marca: SCHNEIDER - 15 CV - 220/380 V                                    | 2          |
| 8    | Bombas centrífugas de combate à incêndio. Marca: SCHNEIDER - 3 CV - 220/380 V                                     | 4          |
| 9    | Bombas centrífugas. Marca: DANCOR - 1 CV - 220/380 V Mod. CAM -6 T TFVE Mod. 10 40 1463                           | 1          |
| 10   | Bombas de incêndio. Marca: DANCOR - 1 CV - 220/380 V CAM -6 T TFVE Mod. 10 40 1463                                | 2          |

|    |                                                                                        |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 11 | Bombas de incêndio. Marca: KSB - 7,5 CV - 220/380/440 V Megabloc 50-32-1601GG          | 2 |
| 12 | Bombas Submersíveis. Marca: DANCOR - 3 CV - 220 V - 2P - COD 10352303 Modelo: 23C3 SDE | 1 |
| 13 | Bombas Submersíveis. Marca: DANCOR - 3 CV - 220 V - 2P - COD 10352303 Modelo: 23C3 SDE | 1 |
| 14 | Bombas de incêndio. Marca: SCHNEIDER - 7,5 CV - 220/380/440 V                          | 2 |
| 15 | Bombas centrífugas. Marca: WEG - 3 CV CAM W14T                                         | 2 |
| 16 | Bombas centrífugas. Marca: - 1/2 CV                                                    | 1 |

### 1.1.3. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.3.1. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TFR2.

1.1.3.2. Todo o processo de manutenção corretiva das bombas deverá ser realizado no ambiente físico da contratada, assim como os testes de verificação, após conclusão dos devidos reparos. A empresa deverá disponibilizar um técnico para acompanhar a instalação e o teste de verificação das bombas, que deverão permanecer em teste por, pelo menos, 3 (três) dias.

1.1.3.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.3.4. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.3.5. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

### 1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de execução será de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano a contar da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

### **1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE**

#### **GARANTIA DOS SERVIÇOS**

1.3.1 - Para os serviços executados: no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

### **1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA**

Não se aplica

### **1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS**

Não se aplica

### **1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de manutenção de bombas hidráulicas

### **1.7. VISTORIA**

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Manutenção de Instalações Mecânicas - SEMMEC, pelos telefones 2282-8168 ou pelo e-mail [semmec@trf2.jus.br](mailto:semmec@trf2.jus.br).

1.7.3. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.4. Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas

### **1.8. METAS FÍSICAS**

1.8.1. Melhoria do funcionamento das bombas hidráulicas do prédio;

1.8.2. Equipar o sistema hidráulico disponibilizando bombas em perfeito estado para o adequado funcionamento do sistema.

### **1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO**

1.9.1. Os serviços serão executados no ambiente físico da contratada e entregues nos prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situados na Rua Acre nº 80, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, e na Avenida Rio Branco, nº 241.

## **1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO**

Não se aplica

## **1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

## **1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

## **1.13. CÓDIGO SIASG**

Código 2330

## **1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Não se aplica

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Algumas bombas dos sistemas hidráulicos do prédio do TRF estão apresentando problemas devido ao desgaste natural pelo tempo de uso;
- 2.2. Considerando a necessidade de reparo e recuperação das mesmas, faz-se necessária a presente contratação para evitar a paralização do funcionamento do sistema hidráulico.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. Solução Escolhida**

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de bombas hidráulicas, através de Registro de Preços, para o prédio do TRF2.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **3.3. DO CICLO DE VIDA**

3.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

#### **3.3.2.1. Contratação:**

3.3.2.1.1. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

#### **3.3.2.1.2. Preparação:**

3.3.2.1.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.1.2.2. A empresa apresentará a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.1.2.3. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.3.2.1.2.4. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.1.2.5. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

#### **3.3.2.1.3. Execução do Serviço:**

3.3.2.1.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

3.3.2.1.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.1.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

3.3.2.1.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.1.3.5. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

#### 3.3.2.1.4. Fiscalização

3.3.2.1.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

#### 3.3.2.1.5. Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.1.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.1.5.2. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.1.5.3. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.1.5.4. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.2.REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

## 5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1.A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2.Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1.Melhoria do funcionamento das bombas hidráulicas do prédio;

5.3.2. Equipar o sistema hidráulico disponibilizando bombas em perfeito estado para o adequado funcionamento do sistema.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/conclusão dos serviços, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 - Para fins do disposto no subitem 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser registrado no Portal SIGEO para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação de pagamento.

7.2.1 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais). Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

7.2.2 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

7.2.3 - No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico [notafiscal@trf2.jus.br](mailto:notafiscal@trf2.jus.br).

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.6.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.6.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de serviço a ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Contratação por Demanda, na qual será pago o que efetivamente for executado pela empresa contratada, conforme evidencie defeito nas bombas atualmente instaladas. O valor global estimado para contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 316 da PO 2025.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

| Tabela 01 |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| GRAU      | CORRESPONDÊNCIA                                                                       |
| 1         | 0,5% sobre o valor do serviço prestado<br>ou sobre o valor prestado na medição mensal |
| 2         | 1,0% sobre o valor do serviço prestado                                                |
| 3         | 1,5% sobre o valor do serviço prestado                                                |
| 4         | 2,0% sobre o valor do serviço prestado                                                |
| 5         | 3,0% sobre o valor do serviço prestado                                                |

| Tabela 02 |                                                                                                                                    |      |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Item      | Descrição                                                                                                                          | Grau |
| 1         | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;          | 5    |
| 2         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;                                     | 4    |
| 3         | Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;                                                                    | 3    |
| 4         | Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma; | 4    |
| 5         | Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;                                       | 2    |
| 6         | Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;                                          | 3    |
| 7         | Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;     | 3    |

|    |                                                                                                                                                                                         |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 8  | Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.                                                                                            | 4 |
| 9  | Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.                    | 2 |
| 10 | Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual | 2 |
| 11 | Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.                                                                                                                     | 3 |
| 12 | Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia                                                                                                            | 5 |

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

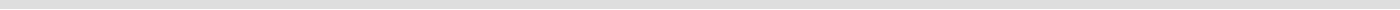
|          |                |                                                                                                                                            |  |                                |
|----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|
| Risco 01 | Risco:         | Atraso ou fracasso no processo licitatório                                                                                                 |  |                                |
|          | Probabilidade: | Médio                                                                                                                                      |  |                                |
|          | Impacto:       | Médio                                                                                                                                      |  |                                |
|          | Dano 1:        | Risco de paralisação do funcionamento do sistema hidráulico do prédio                                                                      |  |                                |
|          | Id             | Ação Preventiva                                                                                                                            |  | Responsável                    |
|          | 1              | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.                                                 |  | Setor responsável pelo serviço |
|          | 2              | Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.                                  |  | Setor responsável pelo serviço |
|          | 3              | Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.                                                                   |  | Setor responsável pelo serviço |
|          | Id             | Ação de Contingência                                                                                                                       |  | Responsável                    |
|          | 1              | Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. |  | Direção Secretaria             |
|          | 2              | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.                                                                     |  | Administração TRF              |
|          |                |                                                                                                                                            |  |                                |

|          |               |                                                                                                                                        |                                                                                  |                                |
|----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Risco 02 | Risco:        |                                                                                                                                        | Especificação Insuficiente para o material                                       |                                |
|          | Probabilidade |                                                                                                                                        | Baixa                                                                            |                                |
|          | Impacto:      |                                                                                                                                        | Alto                                                                             |                                |
|          | Dano 1:       |                                                                                                                                        | Serviço executado de forma que não abrange todas as necessidades institucionais. |                                |
|          | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                        |                                                                                  | Responsável                    |
|          | 1             | Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas. |                                                                                  | Setor responsável pelo serviço |
|          | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                   |                                                                                  | Responsável                    |
|          | 1             | Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.       |                                                                                  | Equipe de Fiscalização         |
|          |               |                                                                                                                                        |                                                                                  |                                |

|  |                             |       |         |         |  |
|--|-----------------------------|-------|---------|---------|--|
|  | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA |       |         |         |  |
|  | ALTA                        |       | Risco 1 |         |  |
|  | MÉDIA                       |       |         |         |  |
|  | BAIXA                       |       |         | Risco 2 |  |
|  |                             | BAIXA | MÉDIA   | ALTA    |  |
|  | GRAVIDADE /IMPACTO          |       |         |         |  |
|  |                             |       |         |         |  |

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.





Documento assinado eletronicamente por **ELIAS GUIMARAES ABREU**, **Supervisor**, em 22/08/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1201415** e o código CRC **51D75ED4**.

0005527-54.2024.4.02.8000

SEI 1201415v2